



MATRÍCULA

0047380

FICHA

01

DATA: 20 de fevereiro de 1995.

IMÓVEL: Lote 1 do P.A. nº 43.585, de terceira categoria, onde figuram os prédios nºs. 74, 76, 78, casas I, II e IV e 80 pela Rua General Polidoro e nºs. 55, 57, 59, 61 e 63 pela Rua Paulino Fernandes, todos a serem demolidos, na freguesia da Lagoa, desta Cidade, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo o terreno: 41,89m de frente pela Rua General Polidoro; 63,20m nos fundos; à direita mede 41,90m aprofundando o terreno mais 22,05m, estreitando o terreno mais 12,05m, aprofundando o terreno mais 40m50m alargando o terreno, até alcançar o alinhamento da Rua Paulino Fernandes por onde mede 42,95m, aprofundando o terreno e por onde o lote faz a segunda testada; 97,41m à esquerda; confrontando na frente com a Rua General Polidoro, à direita, sucessivamente da frente para os fundos, no segmento de 41,90m com os imóveis de nºs. 87, 79, 77, 75 e 73 da Rua Paulino Fernandes, nos segmentos de 22,05m, 12,05m e 40,50m com o imóvel nº 67 da Rua Paulino Fernandes, e no segmento de 42,95m com a Rua Paulino Fernandes, por onde o lote faz a segunda testada; à esquerda, em toda a sua extensão, com o imóvel nº 68 da Rua General Polidoro, de propriedade da antiga Prefeitura do Distrito Federal, hoje Prefeitura Municipal; e nos fundos com o terreno onde se acham construídos os edifícios sob os nºs. 293 e 313 da Rua Professor Álvaro Rodrigues, designados por Lote 1 do PA 26.203, e com o terreno onde se acha construído o edifício sob o nº 337 da Rua Professor Álvaro Rodrigues, designado por Lote 2 do PA nº 26.203. - Não figurando no PAL, acima descrito, área de recuo ou investidura. - **PROPRIETÁRIA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 33.087.156/0001-00. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 2-X-6, fls. 173, matrícula 41.536; LQ 2-X-6, fls. 174, matrícula 41.546 e matrículas nºs. 47.375, 47.376, 47.377, 47.378 e 47.379, deste Cartório.-----

AV-1 M-47.380 - SERVIDÃO: Consta do Livro 4-Y, nº 16.771, fls. 75, servidão de ar e luz por meio das janelas ou aberturas convenientes em favor do edifício que está construído no Lote 2 do PA nº 26.203, dando diretamente para o terreno do Lote 1, em que se construirá outro edifício que será o serviente ainda que sem o afastamento de 1,05m, lotes 1 e 2 esses, decorrentes do remembramento e desmembramento dos imóveis 47 e 49 (remanescente) e 51 e 53 da Rua Paulino Fernandes, figurando como credora e devedora a Mesbla S/A, servindo de título a escritura de 05.08.66 do 13º Ofício (LQ 1287, fls. 27). Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1995.-----

O OFICIAL

AV-2 M-47.380 - A matrícula foi aberta com base no artigo 235, parágrafo único da Lei nº 6.015, de 31/12/73 e no artigo 497, itens I e II, parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo o lote 1 do PA 43.585, acima descrito, resultante do remembramento dos terrenos situados na Rua General Polidoro, onde estão edificadas os prédios nºs. 74, 76, 78 casas I, II e IV e 80, e os terrenos situados na Rua Paulino Fernandes onde existem os prédios nºs. 55, 57, 59, 61 e 63, todos a serem demolidos, objetos das matrículas nºs. 41.536, 41.546, 47.375, 47.376, 47.377, 47.378 e 47.379, deste Cartório. - Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1995.-----

O OFICIAL

- Continua no verso -

MATRICULA

47.380

FICHA

01
VERSO

AV-3 M-47.380 - HIPOTECAS: O imóvel acha-se hipotecado ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CGC sob o nº 76.543.115/0001-94, em 1º e 2º graus, em garantia das dívidas de Cr\$140.228.000.000,00 e Cr\$1.821.710.000,00, constituídas por escrituras de 29.04.93 (Lº 2652, fls.115 - Ato 049) e de 10.01.94 (Lº 2659, fls. 166 - Ato 061), ambas lavradas em notas do 22º Ofício, desta Cidade, registradas sob os nºs. R.7 e R.8 nas matrículas nºs. 41.536 e 41.546, fls. 173 e 174 do Livro 2-X-6, respectivamente. - Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1995. - - - - -

O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-4 M-47.380 - DEMOLIÇÃO: (Protocolo nº 143.340, de 10/03/95) De acordo com requerimento da Mesbla S.A., datado de 08/03/95 e Certidões da Secretaria Geral de Viação e Obras - Departamento de Edificações da antiga Prefeitura do Distrito Federal nºs. 7.421.324/49 e 7.419.629/51, datadas de 02/07/1954 e 02/08/1954, respectivamente, hoje arquivados, que pelo processo nº 233.246/48, foi concedida licença para demolição do prédio 74 da Rua General Polidoro, constatada em 17/11/1948; pelo processo nº 234.024/48 foi demolido o prédio 80 da Rua General Polidoro, constatada em 10/11/1948; pelo processo número 234.025/48 foi demolida a casa nº I da Rua General Polidoro nº 78, constatada em 20/10/1948; pelo processo nº 242.501/48 foi demolido o prédio nº 76 da Rua General Polidoro, constatada em 30/03/1949; pelo processo nº 242.503/48 foram demolidas as casas II e IV da Rua General Polidoro nº 78, constatada em 10/11/1948. Pelo processo nº 7.419.629/51 foi concedida licença para demolição dos prédios 55 e 57 da Rua Paulino Fernandes, constatada em 20/12/51; pelo processo nº 7.405.610/51 foi demolido o prédio 63 da Rua Paulino Fernandes, constatada em 04/06/51; pelo processo nº 7.402.222/51 foram demolidos os prédios 59 e 61 da Rua Paulino Fernandes, constatada em 04/06/51. - Rio de Janeiro, 15 de março de 1995. - - - - -

O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-5 M-47.380 - CONSTRUÇÃO: (Protocolo nº 143.340, de 10/03/95) Nos termos de requerimento da Mesbla S.A. e Certidão da Secretaria Geral de Viação e Obras - Departamento de Edificações da antiga Prefeitura do Distrito Federal nº 226.524/48, de 22/06/54, hoje arquivados, que no lote 1 do P.A. número 43.585, foi construído um edifício comercial de quatro pavimentos e sótão. Foram designados os nºs. 74 pela Rua General Polidoro, 59 suplementar pela Rua Paulino Fernandes. O "habite-se" foi concedido em 10/03/1954. - Rio de Janeiro, 15 de março de 1995. - - - - -

O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-6 M-47.380 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: De acordo com a escritura prenotada em 07-12-1995 sob o nº 148289, lavrada em 04-12-1995 no 22º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 2698 folhas 168 - ato número 067). aditada e re-ratificada por outra prenotada aos 02-02-1996 sob o nº 149256, lavrada no mesmo Cartório do 22º Ofício de Notas, desta cidade, em 30-01-1996, (Lº 2696 fls. 152



MATRICULA

47.380

FICHA

02

nº 062), o credor e a devedora, de pleno e comum acordo, resolveram através do 5º aditivo ao contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo NR. RJ 004/95, dilatar o prazo dos contratos 1º Nº RJ 001/94 datado de 03-01-1994 e 2º Nº RJ 002/94 datado de 10-01-1994, por mais 700 (setecentos) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 04-12-1995 e 11-12-95 para 03-11-1997 e 10-11-1997, respectivamente, ficando prorrogadas por igual período as hipotecas de 2º grau e 1º grau, objeto da AV-3. Demais cláusulas e condições as constantes do título. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1996.-----
O OFICIAL

R-7 M-47.380 - ARRESTO: (Protocolo nº 202.910 de 18/12/2002). De acordo com Mandado de Arresto, Avaliação e Registro nº 5702/2002, Ofício nº 107/2003/CART, de 10/02/2003 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e Auto de Arresto datado de 16/12/2002, extratido dos autos do processo de Execução Fiscal nº 97.0089247-6, em que são partes como **Autor:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como **Réu:** MESBLA S/A CORRETORA DE SEGUROS e OUTROS, hoje arquivados, a MM.Juíza de Direito Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, determinou o arresto e depósito do imóvel dessa matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$335.626,45, tendo sido nomeado como depositário RICARDO MANSUR. Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2003.-----

SELO: RCQ Nº 99810. O OFICIAL

R-8 M-47.380 - LOCAÇÃO: (Protocolo nº 207.421 de 23/07/2003). **TÍTULO:** Contrato particular datado de 23/01/2001, re-ratificado por outro de 21/05/2003, hoje arquivado. **LOCADOR:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** SAND HILL FINANCIAL LTDA, com sede em Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.208.706/0001-02. **PRAZO:** 10 anos, a partir de 25/01/2001, para terminar em 25/01/2011. **ALUGUEL MENSAL:** R\$10.000,00. **REAJUSTE:** O valor do aluguel contratado será reajustado anualmente, de acordo com avaliação acumulada pelo IGP-M; caso o reajuste não possa ser efetuado pelo índice eleito acima, em virtude de seu valor vir a ser total ou parcialmente congelado, ou suprimido, ou, ainda, manipulado, de modo que não mais represente o aumento do custo de vida (inflação), o reajuste mesmo assim será cabível e exigível, sendo, nessa hipótese, calculado de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP). **CLAUSULA DE VIGENCIA:** No caso de alienação, por qualquer modalidade, do
- Continua no verso -

MATRICULA

47380

FICHA

2

VERSO

imóvel locado, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato de locação. Consta da cláusula 13ª do contrato que a locadora, Mesbla S/A, autoriza a locatária a sublocar o imóvel ora locado, independentemente de prévia notificação ou anuência da locadora. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2004.-----

SELO: RDY Nº 96813. O OFICIAL

AV-9 M-47.380 - RE-RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO: (Protocolo nº 210.837 de 22/12/2003). De acordo com instrumento particular datado de 21/05/2003, hoje arquivado, a locadora, Mesbla S/A e a locatária, Sand Hill Financial Ltda., qualificadas acima, resolveram re-ratificar e editar o contrato de locação objeto do R-8, para constar expressamente que ficam excluídos da locação os mezaninos existentes no 1º andar do prédio onde a locadora mantém parte do seu arquivo, sua administração e onde se encontra atualmente o pessoal do 3º Liquidante Judicial, e parte da área do 2º andar, com entrada independente, onde é mantido um estoque de peças automotivas. Que, considerando a carência de 30 (trinta) meses contida na cláusula 5ª do presente contrato, ajustam as partes que, o aluguel mensal passará a vigor a partir de 1º de Novembro de 2005, nas condições que se seguem: O aluguel passará a ser de R\$50.000,00, dos quais R\$25.000,00 por mês, exigíveis neste prazo, podendo os R\$25.000,00 restantes, ser acumulados e pagos no final de cada exercício, acrescidos da correção necessária para atender o disposto no Art. 21 da Lei nº 8.245 de 18/10/1991. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2004.-----

SELO: RDY Nº 96814. O OFICIAL

R-10 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO: (Protocolo nº 207.420 de 23/07/2003). De acordo com instrumento particular datado de 29/05/2003, hoje arquivado, SAND HILL FINANCIAL LTDA, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.208.706/0001-02, deu a GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.180/0007-55, em sublocação a parte frontal e mais uma área nos fundos, para carga e descarga, do prédio situado na Rua General Polidoro, nº 74, correspondente ao especificado na planta anexa, regendo-se a presente sublocação pelas disposições da Lei nº 8.245/91 e ainda as condições contidas no contrato de locação comercial datado de 23/01/2001 e posterior aditamento de 21/05/2003, registrado e averbado,

Continua na ficha 3

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

3

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

respectivamente, sob os nºs R-8 e AV-9 acima, pelo prazo de 60 meses, com início em 02 de junho de 2003 e término em 01 de junho de 2008. O aluguel mensalmente devido pela sublocação, no valor de R\$20.000,00, será reajustado de acordo com a variação acumulado do IGP/M (índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, e, na sua falta ou extinção, por outro índice legalmente permitido, observando-se sempre quanto à aplicação do reajustado do preço da locação a menor periodicidade que venha a ser autorizada pelo Governo Federal, atualmente anual. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2004.--

SELO: RDY Nº 96815. O OFICIAL

AV-11 M-47.380 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 233.426 de 06/10/2006). De acordo com o Requerimento de 18/09/2006, instruído por Instrumento Particular de 01/04/2005, da 8ª Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 113.737/05-1, hoje arquivados, SAND HILL FINANCIAL LTDA, mudou sua denominação social para "BANKPLUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA". Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2006.--

SELO: RJG Nº 18746. O OFICIAL

AV-12 M-47.380 - ADITAMENTO A LOCAÇÃO: (Protocolo nº 233.427 de 06/10/2006). De acordo com o Instrumento Particular de 18/09/2006, hoje arquivado, a locadora, Mesbla S/A, e a Locatária, Bankplus Administração de Bens e Participações Ltda., resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato de Locação de 23/01/2001, registrado no R-8, desta matrícula, no que se segue: que, em decorrência do estado precário em que se encontra o prédio, objeto da presente locação, principalmente depois do sinistro ocorrido na sua parte frontal em Setembro de 2005, que abalou, sobremaneira sua estrutura, além das constantes reclamações dos moradores vizinhos devido ao barulho decorrente da movimentação de veículos na área sublocada para estacionamento que ensejará a necessidade de colocação de isolamento acústico, bem como o risco permanente de desabamento do reboco das paredes do prédio, que estão voltadas para áreas circunvizinhas, com risco para segurança de terceiros, situações que acarretarão, para a Locatária, providências iminentes e, conseqüentemente, gastos financeiros de vulto, resolve a Locadora, atendendo solicitação da Locatária, conceder-lhe uma carência de 02 (dois) anos, a partir de 30 de

- Continua no verso -

MATRÍCULA

47380

FICHA

3

VERSO

Setembro de 2006 até 30 de Setembro de 2008, ficando condicionada, essa carência, à comprovação das medidas que forem sendo tomadas. Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato de locação original, bem como as alterações posteriores. Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2006.-----

SELO: RJG Nº 18747. O OFICIAL

AV-13 M-47.380 - PENHORA DE CRÉDITO DE LOCAÇÃO: (Protocolo nº 235.379 de 21/12/2006). Conforme solicitação contida nos Ofícios nº 1394/06, datado de 18/12/2006, e nº 118/07, datado de 15/01/2007, ambos da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinados pelos MM. Juizes Drs. Nilton Rebello Gomes e André Luiz Amorim Franco, respectivamente, instruídos por documentos, hoje arquivados, procedemos à averbação da penhora de crédito em mãos de terceiros, proveniente de locação do imóvel desta matrícula, como garantia de cumprimento de acordo trabalhista (Art. 671, I do Código Processual Civil). **PROCESSO Nº:** RT-575/97. **AUTOR:** ADELMO NUNES DE ALMEIDA. **REU:** AUTC FACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$811.654,70, equivalentes a 71.686.760,36 IDRS. Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2007.-----

SELO: RJG Nº 21429. O OFICIAL

AV-14 M-47.380 - RETIFICAÇÃO DO R-7: (Protocolo nº 257.890 de 01/06/2009). De acordo com o Ofício número OFI.0048.000192-9/2009 de 25/05/2009, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade, extraídos dos autos do Processo nº 97.0069247-6, hoje arquivado, a MM. Juíza de Direito Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, determinou que fosse retificado o registro de arresto do imóvel, objeto do R-7, para constar penhora conforme decisão em anexo no ofício. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.---

SELO: RNI Nº 95158. O OFICIAL

R-15 M-47.380 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: (Protocolo nº 265.890 de 31/03/2010). De acordo com o Instrumento Particular de 01/02/2008 e Aditamento de 01/02/2008, hoje arquivados, BANKPLUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.208.706/0001-02, e GERMANS DISTRIBUIDORA DE

Continua na próxima ficha

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
47380

FICHA
004

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

COMESTÍVEIS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.180/0007-55, resolveram de comum acordo, prorrogar o prazo do Contrato de Sublocação firmado em 29/05/2003, registrado nesta matrícula sob o nº R-10, referente a parte frontal e mais uma área nos fundos para carga e descarga do prédio situado na Rua General Polidoro, nº 74, por mais 60 (sessenta) meses, mantendo-se todas as suas cláusulas e aditamento, ajustando, as partes, o aluguel de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), devendo, o mesmo, ser reajustado em consonância com a variação acumulada do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas e, na sua falta, ou extinção, por outro índice legalmente permitido, observando-se sempre, quanto à aplicação do reajuste do preço da locação, a menor periodicidade que venha a ser autorizada pelo Governo Federal, atualmente anual. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.-----

SELO: RPJ Nº 37254. O OFICIAL

AV-16 M-47.380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 270.766 de 19/10/2010). De acordo com o Aviso nº 781/2010 de 07/10/2010, publicado em 13/10/2010, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, extraído dos autos do Processo nº 2003.51.01.533184-1, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Aurelio Silva Pedrazas, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, determinou a anotação na matrícula deste imóvel da indisponibilidade dos bens de propriedade de MESBLA S/A, CNPJ 33.087.156/0001-00. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010.-----

SELO: RQI Nº 58928. O OFICIAL

AV-17 M-47.380 - CANCELAMENTO DE PENHORA: (Protocolo nº 271.239 de 05/11/2010). De acordo com o Ofício OFI.0048.000516-2/2010 datado de 21/10/2010, hoje arquivado, a Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, MM. Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade, determinou o cancelamento da penhora objeto do R-7/AV-14, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010.-----

Continua no verso...

MATRÍCULA

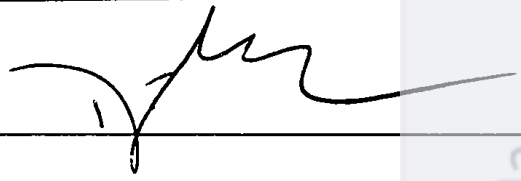
47380

FICHA

004

VERSO

SELO: RQI N° 59408. O OFICIAL



AV-18 M-47.380 - DISTRATO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL:

(Protocolo n° 271.549 de 18/11/2010). De acordo com os Requerimento de 15/12/2005 e 02/02/2011, hoje arquivados, a locadora Mesbla S/A, e a locatária: BANKPLUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., resolveram de comum acordo, desfazer parcialmente, o Contrato de locação, objeto do R-8/AV-9/AV-12, que gravava o imóvel desta matrícula; permanecendo entretanto, a parte do imóvel objeto da sublocação, a sublocação, constante no R-10/R-15. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2011.

SELO: RQU N° 95884. O OFICIAL

R-19 M-47.380 - LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL:

(Protocolo n° 269.950 de 15/09/2010). De acordo com o Contrato particular datado de 19/12/2005, hoje arquivado, a locadora: MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 33.087.156/0001-00 e planta, locou o imóvel desta matrícula, com exclusão dos mezaninos existentes no 1° andar, onde a locadora mantém parte de seu arquivo, sua administração e, também, o pessoal do 3° Liquidante Judicial; parte da área do 2° andar, com entrada independente, onde é mantido um estoque de peças automotivas, e também a parte frontal mais área dos fundos para carga e descarga com entrada pela Rua General Polidoro, 74, a **MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.295.799/0001-41, pelo prazo de 15 anos, a contar de 19 de dezembro de 2005 e a terminar em 19 de dezembro de 2020. **ALUGUEL MENSAL:** R\$50.000,00, das quais R\$25.000,00 por mês exigíveis neste prazo, ficando facultado os R\$25.000,00 restantes, serem acumulados e pagos no final de cada exercício, acrescidos da correção monetária e dos juros correspondentes. **REAJUSTE:** De acordo com a variação acumulada do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, na sua falta ou extinção, por outro lado índice legalmente permitido, observando-se sempre, quanto a aplicação do reajuste do preço da locação, a menor periodicidade que venha ser autorizada pelo Governo Federal, atualmente anual, aplicando-se o novo índice desde o último

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

005

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

reajuste ocorrido. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A presente locação, e o próprio contrato, será respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, nos exatos termos do disposto no Art. 576 do Código Civil Brasileiro e art. 8 da Lei 8245/91. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2011.-----

SELO: RQU N° 95885. O OFICIAL

R-20 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo n° 267.200 de 25/05/2010). **TÍTULO:** Ofício n° 0225/2010 de 13/05/2010, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nesta cidade, reiterado por outro de n° 0094/2011 de 16/02/2011, Auto de Penhora e Avaliação de 15/04/2008, hoje arquivados. **JUIZA:** Dr. ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHÃES. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$14.519,43. **AUTOR:** JOCESY VIANA CARDOSO; **RÉU:** MESBLA VEÍCULOS LTDA.; **PROCESSO:** n° 0006800-33.2000.5.01.0053 - RTOrd. **DEPOSITÁRIO:** não consta. (Os emolumentos referentes ao presente registro não foram recolhidos e, o mesmo, só será cancelado contra o recolhimento dos referidos emolumentos, conforme decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, proferida no Processo n° 29.682/97). Rio de Janeiro, 03 de março de 2011.-----

SELO: RQU N° 96532. O OFICIAL

R-21 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo n° 274.306 de 11/03/2011). **TÍTULO:** Certidão datada de 14/12/2010, da 36ª Vara Cível desta Cidade, assinada pelo Responsável pelo Expediente Luiz Claudio Faria de Oliveira, Matrícula 01/17333, e Termo de Penhora de 16/11/2010 - em conformidade com o artigo 659, § 4º do CPC, redação conforme a Lei n° 10.444 de 07/05/2002 - hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. ROSSIDELIO LOPES DA FONTE. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$19.335.374,69, incluindo outros imóveis. **AUTOR:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, em liquidação extrajudicial, CNPJ n° 76.543.115/0001-94. **RÉU:** MESBLA S/A, CNPJ n° 33.087.156/0001-00; BRAZFABRIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; CIBRAMAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ n° 33.054.974/0001-07. **PROCESSO N°:** 0007118-

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

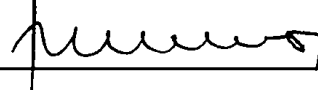
47380

FICHA

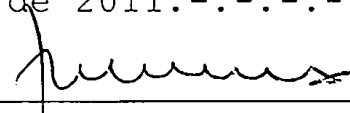
005

VERSO

25.2000.8.19.0001 (2000.001.006906-8) **DEPOSITÁRIO:** os réus.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011.-----

SELO: RRD N° 69340. O OFICIAL 

R-22 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: (Protocolo n° 275.645 de 02/05/2011). De acordo com o Contrato Particular datado de 30/04/2008, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.295.799/0001-41, deu a MONTE FUJY AUTO SERVIÇOS LTDA ME, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 07.514.876/0001-03, em sublocação, parte da área do 5° andar do imóvel situado na Rua General Polidoro 74/80, determinada pela numeração 2B, localizado à esquerda da rampa de acesso. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) meses, tendo início no dia: 02/05/2008 e término no dia 02/05/2013. **ALUGUEL MENSAL:** R\$7.500,00. **REAJUSTE:** O referido aluguel será reajustado, a cada ano, pelo IGP-M ou, na ausência deste, por outro índice que o Governo venha a estabelecer em substituição. Não havendo tais índices, as partes (sublocadora e sublocatária) pactuarão outro índice. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A presente sublocação será respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, da mesma forma que será respeitada a locação da SUBLOCADORA com a LOCADORA MESBLA S/A, nos exatos termos do disposto no art. 576 do Código Civil Brasileiro em vigor. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.-----

SELO: RSA/41251. O OFICIAL 

R-23 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: (Protocolo n° 279.551 de 22/09/2011). De acordo com o Contrato Particular datado de 01/02/2008, aditado por outro da mesma data, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.295.799/0001-41, deu a GERMANS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 31.210.180/0007-55, em sublocação, parte do 2°

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

6

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

andar, do imóvel situado na Rua General Polidoro 74/80, com entrada suplementar pela Rua Paulino Fernandes, 59, com exclusão da parte onde é mantido estoque de peças automotivas. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) meses. **ALUGUEL MENSAL:** R\$31.000,00. **REAJUSTE:** O referido aluguel será reajustado em consonância com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou em outro que, eventualmente, possa surgir em substituição a este. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A presente sublocação será respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, nos exatos termos do disposto no Art. 576 e segs. do Código Civil Brasileiro e art. 8º da Lei 8245/91. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011.-----

SELO: RSI/29365. O OFICIAL

R-24 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 281.587 de 19/12/2011). **TÍTULO:** Ofício nº 0546/2011 datado de 12/12/2011, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e Auto de Penhora e Avaliação de 18/11/2011, hoje arquivados. **JUÍZA:** Dra. Juliana Ribeiro Castello Branco. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$24.245,89. **AUTOR:** JOCESY VIANA CARDOSO; **RÉUS:** 1) MESBLA VEÍCULOS LTDA; e, 2) MESBLA S/A. **PROCESSO:** nº 0006800-33.2000.5.01.0053 - RTOrd. **DEPOSITÁRIO:** Sr. Hamilton Ferreira Dantas, inscrita na OAB/RJ sob o nº 16.851. (Os emolumentos referentes ao presente registro não foram recolhidos e, o mesmo, só será cancelado contra o recolhimento dos referidos emolumentos, conforme decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, proferida no Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2012.-----

SELO: RSI/30903. O OFICIAL

R-25 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 265.768 de 25/03/2010). De acordo com o Ofício OFI.0048.000100-0/2010

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47380

FICHA

6

VERSO

de 23/03/2010, (Ref: Execução Fiscal - 2003.51.01.535352-7, Fazenda Estadual contra Mesbla S/A e outros) da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e Termo de Penhora de 08/03/2010, hoje arquivados, a MM. Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, determinou o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado à época em R\$40.000,00. (Os emolumentos referentes ao presente registro não foram recolhidos e, o mesmo, só será cancelado contra o recolhimento dos referidos emolumentos, conforme decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, proferida no Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 06 de março de 2012.-----

SELO: RSS/82078. O OFICIAL

R-26 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: (Protocolo nº 279.234 de 12/09/2011). De acordo com o Contrato Particular datado de 01/09/2007, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.759/0001-41, deu a AUGUSTO CORSINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.187.402-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.206.397-00, residente e domiciliado nesta cidade, em sublocação, a área total localizada no 4º andar e de parte do mezzanino localizado no andar térreo do imóvel situado na Rua General Polidoro 74.

PRAZO: 5 (cinco) anos, começando em 01/09/2007 e terminando em 31/08/2012. **ALUGUEL MENSAL:** Do dia 01/12/2007 até o dia 31/11/2012 o pagamento será de R\$4.000,00 por mês, pagáveis até o dia 30 (trinta) de cada mês, com a tolerância de recebimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

REAJUSTE: O valor do aluguel estabelecido sofrerá reajuste anual, de acordo com o IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas e, na sua falta ou extinção, por outro índice legalmente permitido. Na hipótese de ocorrer durante o curso do contrato, qualquer acordo entre as partes, para majoração ou diminuição do valor da sublocação, não ficará a sublocadora impedida de ajuizar ação revisional no prazo definido em lei, salvo se tal acordo tiver ajustado o valor do aluguel ao nível de mercado. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

7

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

presente sublocação será respeitada por eventual adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, da mesma forma que será respeitada a locação da ora sublocadora (na condição de locatária) com a Mesbla S/A (locadora), consoante estabelece o art. 1.420 do Código Civil. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 26 de março de 2012.--.--.--.--.

SELO: RSS/83103. O OFICIAL

AV-27 M-47.380 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO: (Protocolo nº 285.792 de 27/06/2012). De acordo com o Ofício nº 01010/12 datado de 22/06/2012, expedido pela 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, hoje arquivado, a M.M. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Cristiana Soares Campos, solicitou a anotação no imóvel desta matrícula, a existência da ação - Processo nº 0006800-33.2000.5.01.0053 - RTOrd. interposta por Josecy Viana Cardoso, em face de Mesbla Veículos Ltda e Mesbla S/A, figurando como terceiro interessado: Mesbla S/A. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012.--.--.--.--.

SELO: RTK/63668. O OFICIAL

R-28 M-47.380 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: (Protocolo nº 289.519 de 13/11/2012). TÍTULO: Aditivo ao Contrato de Sublocação, objeto da R-23, desta matrícula, datado de 12/09/2012, hoje arquivado, do imóvel localizado à rua General Polidoro, nº 74/80, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, nº 59, referente ao 2º andar do nº 74, da rua General Polidoro, objeto desta matrícula. **SUBLOCADOR:** MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., com sede em São Paulo, SP, inscrita no CNJP sob o nº 04.295.799/0001-41. **SUBLOCATÁRIO:** GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.180/0007-55. **PRAZO:** 5 anos, a contar de 02 de junho de 2013 e a terminar em 01 de junho de 2018. **ALUGUEL MENSAL:** R\$42.687,90. **REAJUSTE:** O valor será reajustado sempre no mês de setembro, deste modo, o primeiro reajuste se dará em 01/09/2013. Os índices adotados para correção dos alugueres prevalecem os mesmos pré-determinados

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

7

VERSO

no Contrato de Locação originário, em sua Cláusula sexta. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, firmado entre as partes em 01/02/2008, não sofrendo alteração pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, para que, juntos produzam os efeitos de direito. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.-----

SELO: RUC/81556. O OFICIAL _____

R-29 M-47.380 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO:

(Protocolo nº 289.520 de 13/11/2012). TÍTULO: Aditivo ao Contrato de Sublocação, objeto da R-15, desta matrícula, datado de 01/02/2008, hoje arquivado, do imóvel localizado à rua General Polidoro, nº 74/80, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, nº 59, referente a parte frontal mais fundos para carga e descarga, objeto desta matrícula.

SUBLOCADOR: BANKPLUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.208.706/0001-02. **SUBLOCATÁRIO:** GERMANS

DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.180/0007-55. **PRAZO:** 5 anos, a contar de 02 de junho de 2013 e a terminar em 01 de junho de 2018. **ALUGUEL MENSAL:** R\$39.934,10, a contar de 01/09/2012.

REAJUSTE: O valor será reajustado sempre no mês de setembro, deste modo, o primeiro reajuste se dará em 01/09/2013. Os índices adotados para correção dos aluguéis prevalecem os mesmos pré-determinados no Contrato de Locação originário, em sua Cláusula Quinta. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas cc contrato originário, firmado entre as partes em 29/05/2003 e aditado em 01/02/2008, não sofrendo alteração pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, para que, juntos produzam os efeitos de direito. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.-----

SELO: RUC/81557. O OFICIAL _____

R-30 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 294.172 de 17/05/2013). **TÍTULO:** Ofício nº 0446/2013 datado de

Continua na proxima ficha..

REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

8

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

13/05/2013, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e Auto de Penhora e Avaliação de 12/11/2012, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. LUIS GUILHERME BUENO BONIN. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$489.491,33. **AUTOR:** DJANIRA JOVERCINE DE SILVA COSTA; **RÉU:** MESBLA S/A; MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A; CIBRAMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; PROMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; DISMAR DISTRIBUIDORA MARÍTIMA LTDA; APA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A. **PROCESSO:** 0001127-81.2012.5.01.0039 - CartPrec. **DEPOSITÁRIO:** Sr. Artur Fernando Araújo, OAB/MG 48.473. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013.-----

SELO: RUV/49665. O OFICIAL

R-31 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 299.126 de 19/11/2013). **TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação - Nº 0186/2013, datado de 23/08/2013, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e Auto de Penhora e Avaliação de 31/10/2013, hoje arquivados. **JUIZA:** Dra. Gabriela Canellas Cavalcanti. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$124.335,50. **AUTOR:** WLADIMIR DA SILVA CALDAS; **RÉUS:** 1) MESBLA VEÍCULOS LTDA; 2) J. G. AUTOMOTIVA LTDA; 3) RICARDO MANSUR; 4) MESBLA NÁUTICA LTDA; 5) CRISAUTO S/A REPRESENTAÇÕES SÃO CRISTÓVÃO. **PROCESSO:** nº 0080200-38.2000.5.01.0067 - RTOrd. **DEPOSITÁRIO:** O devedor. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.-----

SELO: RVK/33520. O OFICIAL

AV-32 M-47.380 - RESCISÃO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: (Protocolo nº 303.800 de 26/06/2014). De acordo com o Instrumento de Rescisão Contratual de 04/01/2013, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA e AUGUSTO CORSINO DE ARAÚJO, rescindiram de comum acordo, o contrato de locação de parte do imóvel, objeto do R-26. Rio

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
47380

FICHA
8

VERSO

de Janeiro, 01 de agosto de 2014.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

O OFICIAL

R-33 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: Protocolo nº 303.799 de 26/06/2014). De acordo com o Contrato Particular datado de 14/03/2013, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.799/0001-41, deu a IPIRANGA BUREAU DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.482/0001-28, em sublocação, de parte do 4º andar do imóvel situado na Rua General Polidoro 74/80, com entrada suplementar pela Rua Paulino Fernandes nº 59, conforme planta anexa. **PRAZO:** 5 (cinco) anos, começando em 01/04/2013 e terminando em 31/03/2018. **ALUGUEL MENSAL:** R\$15.000,00.

REAJUSTE: O valor do aluguel estabelecido sofrerá reajuste anual, de acordo com o IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas e, na sua falta ou extinção, por outro índice legalmente permitido, independentemente de uma possível revisão, após 3 (três) anos de vigência do contrato, para ajustá-lo ao valor de mercado, se for o caso, consoante art. 19 da Lei 8245/91.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: A presente sublocação e o próprio contrato deverá ser respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem sublocado, nos exatos termos do disposto no Código Civil Brasileiro e art. 8º da Lei 8245/91. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2014.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

O OFICIAL

R-34 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL: (Protocolo nº 304.050 de 10/07/2014). De acordo com o Contrato Particular datado de 01/03/2014, hoje arquivado, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.546.535/0001-13, deu a **NOVA YEN MOTORS COMÉRCIO LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.582.249/0001-26, em sublocação, **de parte do térreo e do 3º andar** do imóvel situado na Rua General Polidoro 74, com entrada suplementar pela Rua Paulino

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

9

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

Fernandes nº 59, conforme planta anexa. **PRAZO:** 60 meses, iniciando-se em 01/03/2014 e terminando em 28/02/2019. **ALUGUEL MENSAL:** R\$42.500,00. **REAJUSTE:** Ajustam as partes que o aluguel mensal devido a partir de 01/03/2015, será de R\$45.000,00 e, a partir daí, anualmente, será reajustado de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas e, na sua falta ou extinção, por outro índice dentre aqueles divulgados pela citada Fundação que reflita a variação do custo de vida na Cidade do Rio de Janeiro, observando-se sempre quanto a aplicação do reajuste do preço da locação a menor periodicidade que venha a ser permitida pelo Governo Federal, sendo de aplicação imediata a este contrato, independentemente de ajuste entre as partes, porquanto não se trata de qualquer aumento real do preço da locação. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A presente sublocação e o próprio contrato deverá ser respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem sublocado, nos exatos termos do disposto no Código Civil Brasileiro e art. 8º da Lei 8245/91. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2014.--.--.--.

O OFICIAL

AV-35 M-47.380 - RETIFICAÇÃO DO R-19: (Protocolo nº 306.707 de 29/10/2014). De acordo com o Instrumento Particular de Aditamento, datado de 07/10/2014, hoje arquivado, fica retificada a locação de parte do imóvel, objeto do R-19, no que se refere a cláusula segunda do referido Instrumento de Locação, relativamente a área locada, que deverá ser a seguinte: "A locadora dá em locação o imóvel situado na rua General Polidoro, nº 74, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59 - Botafogo, com exclusão dos mezaninos existentes NA SOBRELLOJA, onde a Locadora mantém parte de seu arquivo, sua administração e, também, o pessoal do 3º Liquidante Judicial; parte do 2º andar, com entrada independente, onde é mantido um estoque de peças automotivas, a parte frontal mais área dos fundos para carga e descarga com entrada pela rua General Polidoro, 74, além de ÁREA NO TÉRREO, localizada à direita da entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, tudo conforme marcação nas plantas e anexo". Permanecem inalteradas as

Continua no verso...

MATRÍCULA

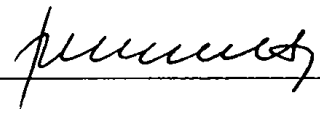
47380

FICHA

9

VERSO

demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação assinado em 19/12/2005, que deu origem ao R-19, desta matrícula. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.--.

SELO: EASE 07047 IYZ. O OFICIAL 

AV-36 M-47.380 - LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 136,00M²: (Protocolo nº 305.151 de 22/08/2014). TÍTULO: Contrato Particular datado de 30/07/2014, Requerimento de 29/08/2014, e planta anexa, hoje arquivados. **LOCADORA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** LIFESTYLE SPIRIT DESENVOLVIMENTO DE MODAS LTDA ME, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.655.745/0001-22. **OBJETO:** Área de 136,00m² localizada no térreo do imóvel situado na rua General Polidoro 74, Botafogo, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, Botafogo, conforme demonstrado na Planta, hoje arquivada. **PRAZO:** 66 meses, a contar de 1º de agosto de 2014 e a terminar em 01 de fevereiro de 2020. **ALUGUEL MENSAL:** R\$950,00. **REAJUSTE:** O aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice vigente na data do reajuste. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na vigência da Locação, será considerado o direito de preferência do locatário, em caso de alienação do imóvel. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.--.

SELO: EASE 07048 FAX. O OFICIAL 

AV-37 M-47.380 - LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 23,00M²: (Protocolo nº 305.152 de 22/08/2014). TÍTULO: Contrato Particular datado de 30/07/2014, Requerimento de 29/08/2014, e planta anexa, hoje arquivados. **LOCADORA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** MIDPARTNERS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.860.412/0001-15. **OBJETO:** Área de 23,00m² localizada na sobreloja do imóvel situado na rua General Polidoro 74, Botafogo, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, Botafogo, conforme demonstrado na Planta, hoje arquivada. **PRAZO:** 72 meses, a contar de 1º de agosto

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

47380

FICHA

10

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

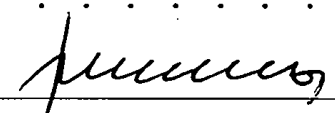
Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

de 2014 e a terminar em 01 de agosto de 2020. **ALUGUEL MENSAL:** R\$1.150,00. **REAJUSTE:** O aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice vigente na data do reajuste. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na vigência da Locação, será considerado o direito de preferência do locatário, em caso de alienação do imóvel. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

SELO: EASE 07049 RJX. O OFICIAL 

AV-38 M-47.380 - LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 16,00M²: (Protocolo nº 305.154 de 22/08/2014). **TÍTULO:** Contrato Particular datado de 30/07/2014, Requerimento de 29/08/2014, e planta anexa, hoje arquivados. **LOCADORA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** PROAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS LTDA., com sede em Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.620.947/0001-70. **OBJETO:** Área de 16,00m² localizada parte da sobreloja, espaço do imóvel comercial, situado na rua General Polidoro 74, Botafogo, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, Botafogo, conforme demonstrado na Planta, hoje arquivada. **PRAZO:** 48 meses, a contar de 1º de agosto de 2014 e a terminar em 01 de agosto de 2018. **ALUGUEL MENSAL:** R\$1.300,00. **REAJUSTE:** O aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice vigente na data do reajuste. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na vigência da Locação, será considerado o direito de preferência do locatário, em caso de alienação do imóvel. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

SELO: EASE 07050 ZRB. O OFICIAL 

AV-39 M-47.380 - LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 44,00M²: (Protocolo nº 305.155 de 22/08/2014). **TÍTULO:** Contrato Particular datado de 30/07/2014, Requerimento de 29/08/2014, e planta anexa, hoje arquivados. **LOCADORA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** SOCIETY TOURS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, SP, inscrita no

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

10

VERSO

CNPJ/MF sob o nº 00.162.804/0001-97. **OBJETO:** Área de 44,00m² localizada na sobreloja do imóvel situado na rua General Polidoro 74, Botafogo, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, Botafogo, conforme demonstrado na Planta, hoje arquivada. **PRAZO:** 96 meses, a contar de 1º de agosto de 2014 e a terminar em 01 de agosto de 2022. **ALUGUEL MENSAL:** R\$2.150,00. **REAJUSTE:** O aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice vigente na data do reajuste. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na vigência da Locação, será considerado o direito de preferência do locatário, em caso de alienação do imóvel. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.-----

SELO: EASE 07051 YPY. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-40 M-47.380 - LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 76,50M²: (Protocolo nº 305.156 de 22/08/2014). **TÍTULO:** Contrato Particular datado de 30/07/2014, Requerimento de 29/08/2014, e planta anexa, hoje arquivados. **LOCADORA:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** VG MODEL AGÊNCIA DE MODELOS LTDA, com sede em Goiânia, GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.745.390/0001-08. **OBJETO:** Área de 76,50m² localizada no térreo do imóvel, situado na rua General Polidoro 74, Botafogo, com entrada suplementar pela rua Paulino Fernandes, 59, Botafogo, conforme demonstrado na Planta, hoje arquivada. **PRAZO:** 60 meses, a contar de 1º de agosto de 2014 e a terminar em 01 de agosto de 2019. **ALUGUEL MENSAL:** R\$2.000,00. **REAJUSTE:** O aluguel será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice vigente na data do reajuste. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na vigência da Locação, será considerado o direito de preferência do locatário, em caso de alienação do imóvel. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.-----

SELO: EASE 07052 NBL. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-41 M-47.380 - CESSÃO DE SUBLOCAÇÃO: (Protocolo nº 310.270 de 24/04/2015). De acordo com o Instrumento Particular de 19/03/2015, hoje arquivado, IPIRANGA BUREAU DE IMPRESSÃO E

Continua na proxima ficha...

MATRÍCULA

47380

FICHA

11

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

SERVIÇOS LTDA ME, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.945.484/0001-28, cedeu e transferiu a GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA - EPP, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, todos os direitos e obrigações do contrato, objeto do R-33. A presente averbação foi feita com base no art. 172 da Lei 6015/73. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015.-----

SELO: EAYB 60239 DSJ. O OFICIAL

AV-42 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 310.270 de 24/04/2015). De acordo com o Instrumento Particular de 19/03/2015, hoje arquivado, e tendo em vista a cessão da sublocação acima averbada, a sublocatária, GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA - EPP, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, resolveram aditar as seguintes cláusulas e condições do contrato, objeto do R-33: A cláusula terceira do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: A sublocatária utilizará o imóvel para a atividade de Self Storage que compreende a locação e sublocação de imóveis por conta própria de espaços individuais e privativos, destinados à guarda de bens, na modalidade de autosserviço, ou seja, o locatário do referido espaço é o responsável pela colocação, guarda, conservação, retirada e transporte dos bens depositados. § 1º A sublocatária não poderá, sem o consentimento prévio e escrito da sublocadora, ceder ou transferir a outrem, a qualquer título, gratuito ou oneroso, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato. § 2º A sublocadora, neste ato e em caráter irrevogável e irretratável, como condição do presente negócio, autoriza a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que a sublocatária permaneça como responsável por todas as obrigações assumidas em razão do presente contrato perante a sublocadora. § 3º O empréstimo do imóvel é autorizado, exclusivamente, se observadas às obrigações previstas no parágrafo anterior. § 4º A sublocadora, neste ato e em caráter irrevogável e irretratável, como condição do presente negócio, autoriza expressamente a sublocatária, durante toda a vigência deste contrato, a execução de

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47380

FICHA

11

VERSO

quaisquer obras, modificações, ampliações, reformas e benfeitorias, a serem realizadas no imóvel de modo a torná-lo adequado a atividade de Self Storage. A cláusula quarta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - A sublocação da referida área, terá início no dia 01/04/2013 e término em 31/03/2020. § 1º A sublocadora e a sublocatária acordam, devido ao tipo de atividade desta última, com a dispensa da multa convencional, na eventualidade de não ser possível à sublocatária de dar prosseguimento ao seu negócio, devendo essa impossibilidade ser comunicada, formalmente, à sublocadora, no prazo de no mínimo 30 dias de antecedência. § 2º A sublocadora concede à sublocatária carência em relação ao mês de abril de 2013, a fim de que esta possa proceder às devidas adaptações com relação às suas necessidades funcionais. A cláusula quinta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal é de R\$19.000,00 com vencimento sempre no último dia de cada mês correspondente, podendo ser pago até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, mediante aviso bancário expedido pela sublocadora, ou por outra forma que for acordado pelas partes, sempre na Cidade do Rio de Janeiro, em local indicado pela sublocadora. Parágrafo Segundo - A sublocadora dá um desconto de R\$500,00, por mês, no período de 12 meses compreendido entre 01/04/2015 a 31/03/2016 no valor do aluguel, a título de eventuais benfeitorias a serem realizadas no imóvel. Parágrafo Terceiro - O valor de aluguel definido no caput desta cláusula já está acrescido da correção prevista na cláusula sexta até o mês de abril de 2015, a partir da data do título o valor será novamente corrigido, na forma prevista neste contrato, ou seja, anualmente, logo a primeira correção será em abril de 2016 e assim sucessivamente. A cláusula sexta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - O valor do aluguel, estabelecido neste contrato, sofrerá reajuste, anual, de acordo com IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas e, na sua falta ou extinção, por outro índice legalmente permitido. A cláusula décima do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA: A sublocatária compromete-se a segurar o imóvel contra incêndio, responsabilidade civil, danos elétricos e demais danos físicos ao imóvel em seguradora de 1ª linha, mantendo-o

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

47380

FICHA

12

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

segurado até o fim do prazo contratual e eventual prorrogação. § 1º Em caso de sinistro total ou parcial, a indenização paga pela companhia seguradora, será, obrigatoriamente, destinada a execução das obras de reconstrução do imóvel de modo a deixá-lo no mesmo estado que se encontra na data de assinatura do presente contrato, cabendo à sublocatária a decisão sobre a continuidade ou não do referido contrato, sem aplicação de qualquer penalidade na hipótese de rescisão. A cláusula décima primeira do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes estabelecem que este contrato permanecerá válido e vigente, mesmo em caso de alienação ou ainda de qualquer outra forma de transmissão da posse ou do domínio do imóvel objeto do presente, durante todo o seu prazo de vigência e eventuais prorrogações, conforme dispõe o artigo 8º da Lei 8245/91, devendo o novo proprietário observar e cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato, ficando, desde já expressamente autorizado pelas partes o registro de contrato no RI competente para pleno exercício desta cláusula inclusive para conferir-lhe oponibilidade erga omnes. A cláusula décima segunda do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os fiadores concordam com os termos fixados no presente contrato onde se configuram também como principais pagadores, responsabilizando-se solidariamente pelo fiel cumprimento do presente, sem exceção de quaisquer cláusulas, mesmo que o presente contrato passe a vigorar por tempo indeterminado, renunciando expressamente ao benefício de ordem, bem como ao disposto nos artigos 827, 835 do Código Civil e artigo 39 da Lei 8245/91. § 1º Extinguindo-se ou perdendo-se no curso da sublocação, a garantia oferecida, o aluguel será pago antecipadamente, na forma do que dispõe o artigo 42 da Lei 8245/91. A cláusula décima terceira do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na falta do cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a sublocação, ficará rescindida, após notificação, promovida por cartório de títulos de documentos, direcionada a parte faltante assinalando prazo não inferior a 15 dias úteis para cumprimento da obrigação, sujeito o infrator, em caso de rescisão pela inobservância a notificação sobredita, à pena convencional, equivalente a seis vezes o valor do aluguel da

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

12

VERSO

época, não importando o tempo faltante para o término do contrato, sem prejuízo das demais obrigações e de cobrança por via de execução das obrigações em atraso e da pena convencional. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de sublocação objeto da presente cessão que não foram aditadas por este instrumento. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015.--.-----

SELO: EAYB 60240 ZLX. O OFICIAL

AV-43 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 311.150 de 09/06/2015). De acordo com o Instrumento Particular de 20/05/2015, hoje arquivado, e tendo em vista a cessão da sublocação averbada na AV-41, a sublocatária, GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA - EPP, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, resolveram aditar as seguintes cláusulas e condições do contrato objeto do R-33: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: 1.1 Observando que as partes anteriormente qualificadas acordaram em aumentar a área locada na ordem de, aproximadamente, 270m², conforme planta anexa, resolvem promover o aditamento ao contrato de sublocação. O aditivo terá vigência a partir de 01/06/2015, podendo, desde a presente data adentrar na área acrescida, efetuar medições, e iniciar obras de adequação a atividade que será exercida no local. 1.2 A Cláusula Quinta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal é de R\$25.000,00, com vencimento sempre no último dia de cada mês correspondente, podendo ser pago até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, mediante aviso bancário expedido pela Sublocadora, ou por outra forma indicada pela Sublocadora. Parágrafo Segundo - A sublocadora dá um desconto de: (I) R\$500,00, por mês, no período de 12 meses compreendido entre 01/04/2015 a 31/03/2016 no valor do aluguel, a título de eventuais benfeitorias a serem realizadas no imóvel; (II) R\$3.000,00, no período de 03 meses, compreendido entre 01/06/2015 a 31/08/2015. Parágrafo Terceiro - O valor de aluguel definido no caput desta

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

13

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

cláusula já está acrescido da correção prevista na cláusula sexta até o mês de junho de 2015, a partir desta data o valor será novamente corrigido, na forma prevista neste contrato, ou seja, anualmente, logo a primeira correção será em junho de 2016 e assim sucessivamente. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de sublocação que não foram objeto do instrumento de aditamento. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015.-----

SELO: EAYB 63173 NOG. O OFICIAL

AV-44 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-19 (LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL): (Protocolo nº 312.431 de 04/08/2015). De acordo com o Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 30/03/2015 entre a locadora, MESBLA S/A, com endereço nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.087.156/0001-00; e a locatária, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., com sede em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.295.799/0001-41, fica aditado o Contrato de Locação de 19/12/2005, objeto do R-19/AV-35, pra prorrogar o prazo da referida locação para até 19/12/2032, permanecendo inalteráveis as demais cláusulas da referida locação. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.-----

SELO: EBCP 41974 LEM. O OFICIAL

R-45 M-47.380 - SUBLOCAÇÃO DE PARTES DO IMÓVEL: (Protocolo nº 314.322 de 06/11/2015). TÍTULO: Contrato Particular datado de 25/02/2015, hoje arquivado. **SUBLOCADORA:** MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, com sede em São Paulo/SP. **SUBLOCATÁRIA:** URBAN ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA, filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.317/0002-74 e matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.317/0001-93, com sede em Belford Roxo/RJ. OBJETO: partes das áreas do 2º, 3º, 4º e 5º pavimentos, e também mais duas áreas fechadas do lado direito da rampa, devidamente identificadas nas plantas, que ficam arquivadas. DESTINAÇÃO: As áreas sublocadas destinam-se exclusivamente a exploração, pela Sublocatária, de estacionamento de veículo automotor de passageiros, sendo

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

13

VERSO

vedada qualquer alteração de atividade sem a prévia e expressa anuência da SUBLOCADORA, especialmente os serviços de lavagem de veículos com a utilização de água ou outros líquidos, ainda que sob autorização de órgão ambiental. PRAZO: 2 anos, a contar de 25/02/2015 e a terminar em 25/02/2017. ALUGUEL MENSAL: R\$40.000,00, para o primeiro ano, e de R\$45.000,00, para o segundo ano. VENCIMENTO: o aluguel mensal terá vencimento antecipado, sendo o primeiro mês devido no mesmo ato da entrega do imóvel e os demais meses pagos antecipadamente até o dia doze (12) do respectivo mês, diretamente à Sublocadora ou da forma que venha a indicar por escrito. O atraso no pagamento do aluguel mensal e/ou de qualquer outro encargo previsto no contrato, implicará na imediata exigibilidade de multa de 10%, sobre o débito atualizado monetariamente, acrescido de juros moratórios de 1% por mês ou fração em atraso, independentemente de outras medidas legais cabíveis. CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: A presente sublocação, e o próprio contrato, será respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, nos exatos termos do disposto no art. 576 do Código Civil Brasileiro e art. 8 da Lei 8.245/91. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.-----

SELO: EAJX 70895 GWZ. O OFICIAL

AV-46 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 323.794 de 27/04/2017). De acordo com o Requerimento de 27/04/2017 e Instrumento Particular de 30/03/2017, hoje arquivados, e tendo em vista a cessão da sublocação averbada na AV-41, a sublocatária, GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, resolveram aditar as seguintes cláusulas e condições do contrato, objeto do R-33: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: 1.1 Observando que as partes anteriormente qualificadas acordaram em aumentar a área locada na ordem de 597,68m², conforme planta anexa ao título, resolvem promover o aditamento ao contrato de sublocação. O aditivo terá

Continua na proxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

14

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

vigência a partir de 04/04/2017, desde que a GUARDE PERTO possa adentrar e utilizar a área acrescida para iniciar obras de adequação a atividade que será exercida no local, caso não seja disponibilizada a área adicional a vigência deste termo ficará sobrestada até a efetiva imissão na posse da GUARDE PERTO na aludida área. 1.2 A Cláusula Quinta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal é de R\$44.218,00, com vencimento sempre no último dia de cada mês correspondente, podendo ser pago até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, mediante aviso bancário expedido pela Sublocadora, ou por outra forma indicada pela Sublocadora, sempre na Cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo Segundo - A sublocadora dá um desconto de R\$15.429,00, por mês, no período de 03 meses no valor do aluguel, a título de eventuais benfeitorias a serem realizadas no imóvel. Parágrafo Terceiro - O valor de aluguel definido no caput desta cláusula já está acrescido da correção prevista na cláusula sexta até o mês de abril de 2017, a partir desta data o valor será novamente corrigido, na forma prevista neste contrato, ou seja, anualmente, logo a primeira correção será em abril de 2018 e assim sucessivamente. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de sublocação que não foram objeto do presente instrumento de aditamento. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.-----

SELO: EB2S 78870 NMC. O OFICIAL

AV-47 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 327.234 de 10/10/2017). De acordo com o Instrumento Particular de 30/03/2017, hoje arquivado, e tendo em vista a cessão da sublocação objeto da AV-41 e aditamentos já averbados, a sublocatária, GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, resolveram aditar as seguintes cláusulas e condições do contrato, objeto do R-33: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: Observando que as partes anteriormente qualificadas acordaram em aumentar o prazo de vigência da

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

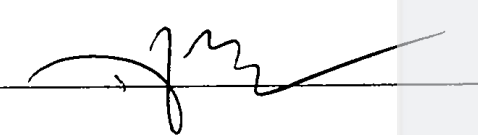
14

VERSO

presente sublocação de modo que o seu término passe a ocorrer em 19/12/2032, a Cláusula Quarta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: a sublocação da referida área, terá início no dia 01/04/2013 e término em 19/12/2032. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de sublocação que não foram objeto do presente instrumento de aditamento. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.-----

SELO: ECJT 85116 IWN. O OFICIAL 

AV-48 M-47.380 - RETIFICAÇÃO DO R-30: (Protocolo nº 331.076 de 10/05/2018). De acordo com o Ofício nº 0136/2018 da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, datado de 04/05/2018, a MM. Juíza do Trabalho, Dra Maria Leticia Gonçalves, nos autos do Processo nº 0001127-81.2012.5.01.0039, determinou que fosse tornada **sem efeito a nomeação do advogado Artur Fernando Araújo, OAB nº 48.473, como fiel depositário do imóvel**, relativamente à penhora registrada sob o nº R-30, desta matrícula, em cumprimento à solicitação do Juízo da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (Processo nº 01959-1999-112-03-0 - 0195900-04.1999.5.03.0112). **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro e seu cancelamento, quanto da presente averbação, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época dos referidos atos a serem praticados, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012).** Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.-----

SELO: ECMY 72320 ALL. O OFICIAL 

AV-49 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 333.445 de 12/09/2018). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201809.0411.00594670-IA-720 de 04/09/2018, consulta feita em 04/09/2018, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 00963008519915040007 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO - Fórum/Vara: RS - PORTO ALEGRE -> RS - 7ª VARA DO

Continua na proxima ficha...

REGISTRO GERAL

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

15

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

TRABALHO DE PORTO ALEGRE. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018.-----

SELO: ECPS 59143 EEL. O OFICIAL

AV-50 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 337.332 de 15/04/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201904.1113.00762858-IA-530 de 11/04/2019, consulta feita em 11/04/2019, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05055463920024025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO - > TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.-----

SELO: ECWG 68682 LZZ. O OFICIAL

AV-51 M-47380 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 337.858 de 20/05/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201905.1709.00806328-TA-790, data do pedido: 04/09/2018, consulta feita em 17/05/2019, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 49 desta matrícula. Data do cancelamento: 17/05/2019. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.-----

SELO: ECZN 89497 ZQY. O OFICIAL

AV-52 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 337.859 de 20/05/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201905.1710.00806346-IA-760 de 17/05/2019, consulta feita em 17/05/2019, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 0096300851991504000 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - Fórum/Vara: RS - PORTO ALEGRE -> RS - 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.-----

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47380

FICHA

15

VERSO

SELO: ECZN 89526 CED. O OFICIAL

R-53 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 338.084 de 31/05/2019). **TÍTULO:** Ofício nº 444/2019/OF datado de 22/05/2019, da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 18/01/2019, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Marco Antônio Azevedo Júnior. **VALOR DA DÍVIDA DA EXECUÇÃO:** R\$3.862.178,53. **AUTOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **RÉU:** MESBLA S/A; **PROCESSO:** nº 0424834-35.2014.8.19.0001 - Certidão de Dívida nº 01/07320/2012-00. **DEPOSITÁRIO:** não há. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.

SELO: ECZN 92683 SGO. O OFICIAL

AV-54 M-47.380 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 340.682 de 15/10/2019). De acordo com o Requerimento de 24/09/2019 e Ata de Assembleia Geral datada de 30/11/2018, hoje arquivado, GUARDE PERTO SELF STORAGE LTDA. foi transformada em sociedade anônima, sob a denominação de "GUARDE PERTO SELF STORAGE S/A". Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

SELO: EDGZ 55067 FFI. O OFICIAL

AV-55 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 340.681 de 15/10/2019). De acordo com o Requerimento de 24/09/2019 e IV Instrumento Particular de Aditamento datado de 23/08/2019, hoje arquivados, e tendo em vista a cessão da sublocação objeto da AV-41 e aditamentos já averbados, a sublocatária, GUARDE PERTO SELF STORAGE S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, resolveram acitar as seguintes cláusulas

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

MATRÍCULA

FICHA

47380

16

e condições do contrato, objeto do R-33: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO: As partes acordam em aumentar a área locada na ordem de 870m², correspondente a área "A", localizada no 3º andar do imóvel, conforme planta anexada ao presente, e, para tanto, resolvem promover o aditamento ao contrato de sublocação. O aditivo terá vigência a partir de 05/09/2019. Em razão do acréscimo de área acima, será acrescida a quantia de R\$25.932,00, equivalente a R\$29,81 por metro quadrado, totalizando a quantia de R\$73.811,25, já considerando a atualização prevista no contrato, a ser paga pela locação. A Cláusula Quinta do contrato passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal é de R\$73.811,25, com vencimento sempre no último dia de cada mês correspondente, podendo ser pago até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, mediante aviso bancário expedido pela Sublocadora, ou por outra, na forma indicada pela Sublocadora, sempre na Cidade do Rio de Janeiro. Será concedido um desconto de R\$25.932,00 pelo prazo de 3 meses, nos pagamentos dos aluguéis com vencimento em 05/10/2019, 05/11/2019 e 05/12/2019. A sublocadora concederá, ainda, um desconto de R\$32.500,00, a título de ressarcimento por reparos feitos pela sublocatária no elevador do prédio no imóvel, a ser abatido, mensalmente, pelo período de 10 meses nos pagamentos de aluguéis com vencimento entre 05/01/2020 a 05/10/2020. Será concedido, ainda, um desconto no valor do aluguel das áreas já locadas e não tratadas no presente aditivo de R\$10.927,50 o referido desconto será feito da seguinte forma: R\$3.071,25 para o vencimento de 05/09/2019; R\$2.571,25 para o vencimento de 05/10/2019; R\$2.071,25 para o vencimento de 05/11/2019; R\$1.571,25 para o vencimento de 05/12/2019; R\$1.071,25 para o vencimento de 05/01/2020 e R\$571,25 para o vencimento de 05/02/2020. O valor do aluguel definido acima já está acrescido da correção prevista na cláusula sexta até o mês de abril de 2019, a partir desta data o valor será novamente corrigido, na forma prevista no contrato, ou seja, anualmente, logo a primeira correção será em abril de 2020 e assim sucessivamente. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de sublocação que não foram objeto do presente instrumento de aditamento. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.--.--.--.--.--

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

16

VERSO

SELO: EDGZ 55068 SYV. O OFICIAL

AV-56 M-47380 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:

(Protocolo nº 344.623 de 22/07/2020). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202007.2015.01236946-TA-970 consulta feita em 20/07/2020, a indisponibilidade que gravava o imóvel desta matrícula, averbada sob o nº AV-52, foi cancelada em 20/07/2020. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDJL 92332 MPH. O OFICIAL

AV-57 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 345.255 de 26/08/2020). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201706.2914.00312439-IA-100 de 05/07/2017, consulta feita em 21/08/2020, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01534003320015010006 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.-----

SELO: EDMG 45062 VYN. O OFICIAL

R-58 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 354.850 de 01/12/2021). **TÍTULO:** Mandado nº 510006560069, datado de 18/11/2021, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, instruído por documentos, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$24.670,32 (atualizada até 15/12/2005). **AUTOR:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM; **RÉU:** MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0521313-15.2005.4.02.5101/RJ. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

MATRÍCULA

47380

FICHA

17

no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021.-----

SELO: EEAD 51026 UET. O OFICIAL

AV-59 M-47.380 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DO R-23

(DE PARTE DO IMÓVEL): (Protocolo nº 354.556 de 22/11/2021). De acordo com o Instrumento Particular de 21/11/2017, hoje arquivado, a sublocatária, GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.210.180/0007-55, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, ajustaram a renovação da sublocação de parte do imóvel desta matrícula, objeto do R-23, mediante as seguintes cláusulas e condições: a) As partes concordam a renovação da sublocação pelo período de 15 anos, iniciando em 01/12/2017, e terminando em 18/12/2032, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; b) As partes acordam que o valor mensal do aluguel é de R\$46.883,01, a contar a partir de 01/12/2017. O aluguel acima convencionado, será reajustado anualmente, sempre no mês de novembro, deste modo, o primeiro reajuste se dará em 01/12/2018. Os índices adotados para correção dos alugueres prevalecem os mesmos predeterminados no Contrato de Locação originário, objeto do R-23. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

SELO: EEAD 59746 DMD. O OFICIAL

AV-60 M-47.380 - ADITAMENTO À AV-59: (Protocolo nº 354.560 de 22/11/2021). De acordo com o Instrumento Particular de 27/05/2021, hoje arquivado, a sublocatária, GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.210.180/0007-55, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, ajustaram a renovação da sublocação de parte do imóvel desta matrícula, objeto da AV-59 acima, mediante as seguintes cláusulas e condições: a) As partes acordam que o valor mensal do aluguel é de

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

17

VERSO

R\$43.500,00, a contar a partir de 01/04/2021. Os índices adotados para correção dos alugueres serão o IGP-M/FGV e IPCA, prevalecendo sempre o menor índice no período. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.--.--.--.--.

SELO: EEAD 59747 MIS. O OFICIAL

AV-61 M-47.380 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DO R-28

(2º ANDAR E ESTACIONAMENTO): (Protocolo nº 354.557 de 22/11/2021). De acordo com o Instrumento Particular de 21/11/2017, hoje arquivado, a sublocatária, GERMANS DISTRIBUÍDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.210.180/0007-55, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, ajustaram a renovação da sublocação referente ao 2º andar e estacionamento, objeto do R-28 desta matrícula, mediante as seguintes cláusulas e condições: a) As partes concordam a renovação da sublocação pelo período de 15 anos, iniciando em 01/12/2017, e terminando em 18/12/2032, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; b) As partes acordam que o valor mensal do aluguel é de R\$50.116,99, a contar a partir de 01/12/2017. O aluguel acima convençãoado, será reajustado anualmente, sempre no mês de novembro, deste modo, o primeiro reajuste se dará em 01/12/2018. Os índices adotados para correção dos alugueres prevalecem os mesmos predeterminados no Contrato de Locação originário, objeto do R-28. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.--.

SELO: EEBZ 42250 HAA. O OFICIAL

AV-62 M-47.380 - ADITAMENTO À AV-61: (Protocolo nº 354.558 de 22/11/2021). De acordo com o Instrumento Particular de 27/05/2021, hoje arquivado, a sublocatária, GERMANS DISTRIBUÍDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.210.180/0007-55, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.799/0001-41, ajustaram a renovação da sublocação referente ao 2º andar e estacionamento, objeto da AV-61

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47380

FICHA

18

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

acima, mediante as seguintes cláusulas e condições: a) As partes acordam que o valor mensal do aluguel é de R\$43.500,00, a contar a partir de 01/04/2021. Os índices adotados para correção dos alugueres serão o IGP-M/FGV e IPCA, prevalecendo sempre o menor índice no período. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.-----

SELO: EEBZ 42251 JKS. O OFICIAL

AV-63 M-47.380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 360.317 de 09/08/2022). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202208.0216.02279536-IA-450 de 02/08/2022, consulta feita em 03/08/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CPNJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05055463920024025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO -. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.-----

SELO: EEFX 72755 XEK. O OFICIAL

AV-64 M-47380 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 360.316 de 09/08/2022). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202208.0216.02279507-TA-000, consulta feita em 02/08/2022, fica cancelada a indisponibilidade da AV-50. Data do cancelamento: 02/08/2022. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.-----

SELO: EEFX 72764 EIZ. O OFICIAL

R-65 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 356.437 de 17/02/2022). **TÍTULO:** Mandado nº 510006522271 de 13/11/2021 e Ofício nº 510008529762, datado de 29/08/2022, ambos da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 14/02/2022, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Alfredo Jara Moura. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.718.630,80. **AUTOR:**

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47380

FICHA

18

VERSO

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; RÉU: MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, e outros. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0503678-26.2002.4.02.5101/RJ. **DEPOSITÁRIO:** Sr. Ricardo Mansur, CPF 294.084.588-34. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.-----

SELO: EEFX 78107 ICI. O OFICIAL

R-66 M-47.380 - PENHORA: (Protocolo nº 361.526 de 22/09/2022). **TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação nº 510008453608, datado de 18/08/2022, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 22/09/2022, hoje arquivados. **JUIZA:** Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva. **VALOR DO DÉBITO:** R\$30.316.830,58. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; **EXECUTADA:** MESBLA S/A, e outros. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0533352-15.2003.4.02.5101/RJ. **DEPOSITÁRIO:** O executado. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.-----

SELO: EEFX 80505 ZVK. O OFICIAL

AV-67 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 362.895 de 21/11/2022). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202211.1617.02448166-IA-001 de 16/11/2022, consulta feita em 16/11/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S.A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05333521520034025101 - Instituição: TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3ª VARA

Continua na próxima ficha...

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

MATRÍCULA

47380

FICHA

19

FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.-----

SELO: EEIP 81240 SPO. O OFICIAL

AV-68 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 370.178 de 14/09/2023). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202309.0613.02913921-IA-309 de 06/09/2023, consulta feita em 06/09/2023, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01001156520235010003 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.-----

SELO: EEPN 22118 LJK. O OFICIAL

AV-69 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 373.942 de 28/02/2024). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202402.2221.03175455-IA-080 de 22/02/2024, consulta feita em 23/02/2024, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01418001219955020066 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - Fórum/Vara: SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.-----

SELO: EERS 54363 KOK. O OFICIAL

AV-70 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 379.968 de 25/10/2024). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202410.2110.03653468-IA-250 de 21/10/2024, consulta feita em 21/10/2024, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01010193120235010021 - Instituição: TST - TRIBUNAL

Continua no verso...

MATRÍCULA

47380

FICHA

19

VERSO

SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 28ª
VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 06 de
novembro de 2024.-----

SELO: EEUK 41788 HWG. O OFICIAL

Antônio Marins P. Neto

Matr. Nº 94-2159

AV-71 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 380.774 de
03/12/2024). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria
Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB -
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº
202411.2613.03720317-IA-009 de 26/11/2024, consulta feita em
26/11/2024, fica averbada a indisponibilidade em nome de
MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº
01012211320225010063 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO -
FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 63ª VARA DO TRABALHO DO
RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.-----

SELO: EEUK 46576 AOQ. O OFICIAL

Luzia Sanson

Matr. Nº 94-4798

AV-72 M-47380 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 384.680
de 27/05/2025). Com base no Provimento nº 39/2014 da
Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o
Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade
de Bens nº 202505.1216.04000255-IA-499 de 12/05/2025,
consulta feita em 13/05/2025, fica averbada a
indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº
33.087.156/0001-00, Processo nº 01012211320225010063 -
Instituição: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RIO DE
JANEIRO -> 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO -
Fórum/Vara: 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Rio
de Janeiro, 12 de junho de 2025.-SELO: EEXW 01963 ZMP.
Assinado digitalmente por ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO,
OFICIAL, .-----

AV-73 M-47380 - DADOS DO IMÓVEL: (Protocolo nº 387.243
de 11/09/2025). De acordo com o artigo 440-AQ, do
Provimento nº 195 do CNJ, além do determinado na Lei nº
6.015/73, fica averbado os dados do imóvel, conforme
segue: a) Área do Imóvel (IPTU/2025): 17.112m²; b)

MATRÍCULA

47.380

FICHA

20

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

CIF: 0.120.619-2 - C.L. 07.261-1; c) CEP: 22.280-005; d) Bairro/Município/UF: Botafogo, Rio de Janeiro-RJ. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.-SELO: EFAF 10382 IIA. Assinado digitalmente por ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL, . - - - -

AV-74 M-47380 - ADITAMENTO AO R-19 (LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL):

(Protocolo nº 387.243 de 11/09/2025). De acordo com o 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação firmado em 29/07/2025 entre a locadora, MESBLA S/A; e a locatária, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, fica aditado o Contrato de Locação de 19/12/2005, objeto do R-19/AV-35/AV-44, **pra prorrogar a vigência da referida locação para até 19/12/2042**, permanecendo inalteráveis as demais cláusulas da referida locação. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.-

SELO: EFAF 10383 DAQ. Assinado digitalmente por ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL, - - - - -

AV-75 M-47.380 - ADITAMENTO AO R-33: (Protocolo nº 388.693 de

07/11/2025). De acordo com o Instrumento Particular de 01/08/2025, hoje arquivado, e tendo em vista a cessão da sublocação averbada na AV-41, e aditamentos já averbados, a sublocatária, GARDE PERTO SELF STORAGE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.817.719/0001-36, e a sublocadora, MERCANTIL BRASILEIRA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.899/0001-41, resolveram aditar as seguintes cláusulas e condições do contrato, objeto do R-33: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, passando a Cláusula Quarta do Contrato de Sublocação a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: A sublocação da referida área, terá início no dia 01/04/2013 e término em 19/12/2042. A Cláusula Quinta do contrato passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal é de R\$ 87.000,00, com vencimento sempre no último dia de cada mês correspondente, podendo ser pago até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, mediante aviso bancário expedido pela Sublocadora, ou por outra forma indicada pela Sublocadora, sempre na Cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo Terceiro - O valor de aluguel definido no caput desta cláusula já está acrescido da correção prevista na cláusula sexta até o mês de abril de 2025, a partir desta data o valor será novamente corrigido, na forma prevista neste contrato, ou seja, anualmente, logo a primeira correção será em abril de 2026 e assim sucessivamente. Permanecem ratificadas, em todos os seus termos e efeitos, as demais cláusulas e disposições do contrato de sublocação, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento objeto do

MATRÍCULA
47.380

FICHA
20-V

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

presente instrumento de aditamento. Demais cláusulas e condições,
as constantes do título. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de
2025.SELO: EFAF 13365 GAX. Assinado digitalmente por ANTONIO MARINS
PEIXOTO FILHO, OFICIAL, . - - - - -

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis